



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

EDITAL

14 C.M.

Teresa Margarida Vaz Pedrosa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que em Reunião da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2026, foi deliberado aprovar o Aviso de Abertura de Candidaturas ao **Apoio Financeiro à Atividade Regular - Funcionamento**, elaborado nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural do Concelho de Soure.

Os interessados podem apresentar as suas candidaturas **até às 17h00 do dia 29 de maio de 2026**, mediante o preenchimento do formulário, acompanhado de documentação complementar exigida nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, disponibilizado no sítio da internet: <https://www.soureacontece.pt>.

O(s) formulário(s) e respetivos documentos anexos devem ser entregues, preferencialmente, via e-mail para geral@cm-soure.pt e cultura@cm-soure.pt ou, via formato impresso entregue no Balcão Único de Atendimento do Município de Soure ou nos Serviços de Cultura e Desporto, sito no Solar do Matoso, na Praça de São Tiago, em Soure.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital, que vai assinado e autenticado com o selo branco e que será afixado no átrio dos Paços do Concelho e demais lugares de uso e costume.

Paços do Concelho, 3 de março de 2026.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal*,

(Teresa Margarida Vaz Pedrosa, Dra.)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 24.10.2025 e 29.10.2025.



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

3. DANÇA

ESCOLAS DE DANÇA	1 800,00 € / ano	150,00 € / mês
------------------	------------------	----------------

4. TEATRO

GRUPO	1 800,00 € / ano	150,00 € / mês
-------	------------------	----------------

No caso das atividades culturais, cujo início decorreu durante o ano 2025, apenas serão apoiados os meses em que decorreram atividades, previamente aprovados em Reunião da Câmara Municipal.

3. DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS

3.1. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, podem candidatar-se ao apoio financeiro municipal à atividade regular, os agentes culturais legalmente constituídos e sem fins lucrativos que prossigam no Concelho de Soure atividades de interesse Municipal, cujo registo no Registo Municipal esteja atualizado.

3.2. Para efeitos de apresentação e de análise de candidaturas, no âmbito do presente Regulamento, são elegíveis as seguintes áreas artísticas:

- a) Música;
- b) Folclore e Etnografia;
- c) Teatro;
- d) Dança.

3.3. Os agentes culturais destinatários do presente **Aviso** desempenharam, em 2025, atividades culturais no termos da alínea anterior.

4. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

4.1. A apresentação de candidaturas é feita mediante entrega de formulário próprio, disponível no portal Soure Acontece (<https://www.soureacontece.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos:



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Relatório de contas do ano 2024 e ata de aprovação em Assembleia Geral (quando não entregue nos serviços no decorrer do ano 2025);
- b) Relatório de atividades do ano 2024, e ata de aprovação em Assembleia Geral, quando aplicável, (quando não entregue nos serviços no decorrer do ano 2025);
- c) Ata da eleição dos corpos sociais e tomada de posse (quando não entregue ou diferente da que consta no Registo da Associação);
- d) Relatório de Atividades e Contas do ano 2025, desde que, acompanhado da ata de aprovação em Assembleia Geral;
- e) Orçamento para o ano 2026;
- f) Plano de Atividades para o ano 2026.

4.2. As candidaturas poderão já vir acompanhadas de documentos comprovativos de despesa, sendo que o pagamento será efetuado após assinatura do Contrato-Programa.

4.3. Prazo para apresentações de candidaturas:

- a) Os agentes culturais interessados devem apresentar candidaturas a partir das **09h00 do dia 2 de fevereiro de 2026 até às 17h00 do dia 29 de maio de 2026;**
- b) A submissão de candidaturas fora do prazo estabelecido determina a sua exclusão;
- c) Poderão ser consideradas outras fases de candidaturas, mediante deliberação da Câmara Municipal.

4.4. Forma de entrega ou submissão das candidaturas:

As candidaturas são preferencialmente submetidas por email para geral@cm-soure.pt e cultura@cm-soure.pt.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

5.1. Critérios Gerais

5.1.1. Constituem critérios gerais de atribuição de Apoio Financeiro à Atividade Regular:

- a) Continuidade da atividade regular;
- b) Efetivação de parcerias;



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Representatividade da coletividade no meio onde se encontra inserida;
- d) Apresentação de novos projetos / atividades;
- e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outras fontes de financiamentos para a sua atividade.

5.2. Critérios Específicos

5.2.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **música** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2025;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2025;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure.

5.2.1.1. Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **música – escolas de música** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2025;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2025;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure;
- d) Número de alunos envolvidos em formação (aulas).

5.2.2. Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **etnografia e folclore** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Classificação como “Grupo Federado”;
- b) Frequência dos ensaios no ano 2025;
- c) Número de atuações realizadas no ano 2025;
- d) Existência de espólio etnográfico;
- e) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

de Soure.

5.2.3. Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística da **dança** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2025;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2025;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure;
- d) Número de coreografias novas introduzidas no ano 2025.

5.2.4. Sem prejuízo do disposto no ponto 5.1., a apreciação dos pedidos formulados pelos agentes culturais da área artística do **teatro** deverá ter, ainda, em conta os seguintes critérios específicos:

- a) Frequência dos ensaios no ano 2025;
- b) Número de atuações realizadas no ano 2025;
- c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure;
- d) Número de estreias apresentadas no ano 2025.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. De forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, o acompanhamento e avaliação das candidaturas, no âmbito do presente **Aviso**, fica a cargo da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística.

6.2. Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, a avaliação das candidaturas fica sujeita aos critérios de avaliação constantes do ponto 5., devidamente pontuados e hierarquizados, conforme grelha apresentada no final do presente documento, nos seguintes moldes:

- a) A cada um dos critérios gerais (ponto 5.1.) e específicos (ponto 5.2.) é aplicável uma escala de avaliação quantitativa com valores entre **0 (zero) e 20**



Município de SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

(vinte);

b) Sobre a classificação referida na alínea anterior é aplicada uma ponderação que traduz o peso relativo de cada critério na avaliação global, em que a totalidade dos critérios gerais representa 40% e a totalidade dos critérios específicos representa os restantes 60% da classificação final;

c) O somatório das avaliações quantitativas devidamente ponderadas constitui a classificação final;

d) São elegíveis para apoio financeiro municipal as candidaturas que obtenham uma classificação final igual ou superior a **10 pontos**, sendo a pontuação máxima de **20 pontos**;

e) A proposta de decisão deve conter as seguintes menções:

i) A avaliação de cada candidatura;

ii) Os totais da pontuação obtida em cada critério;

iii) O montante de apoio a conceder às entidades selecionadas, conforme Tabela de Apoios à Cultura - Apoio ao Funcionamento - aprovada em reunião da Câmara Municipal de Soure, de 8 de janeiro de 2025.

f) A avaliação final das candidaturas será publicada em Edital e ficará disponível para consulta pública no sítio da internet do Município de Soure e em www.soureacontece.pt.

7. OBRIGAÇÕES GENÉRICAS DAS ENTIDADES APOIADAS

7.1. Nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, os agentes culturais apoiados comprometem-se:

a) A cumprir o programa apoiado pela Câmara Municipal de Soure no âmbito da candidatura;

b) A inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas culturais que venham a ser editados, impressos ou digitais, nomeadamente brochuras, folhetos e cartazes, bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Apoio: Município de Soure”, acompanhada pelo brasão / logótipo do



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Município;

e) A entregar todos os documentos solicitados para a boa instrução da candidatura, sob pena de exclusão.

7.2. Os agentes culturais apoiados comprometem-se, ainda, a colaborar com o Município nos termos a definir em Contrato Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento do disposto no presente **Aviso**, bem como no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, determina a não admissão da Candidatura;

8.2. Em tudo o que não estiver previsto no presente **Aviso** aplica-se o disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure.

ENTIDADE:	NIF:
-----------	------

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Continuidade da atividade regular	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Desenvolve uma atividade regular há mais de dois anos → 20</p> <p>Iniciou esta atividade no ano 2023 ou 2024 → 10</p>				
b) Efetivação de parcerias	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Prevê a realização regular (3 ou mais) de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes culturais do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos → 20</p> <p>Prevê a realização de 2 parcerias com outras entidades → 15</p> <p>Prevê a realização de 1 parceria com outras entidades → 10</p> <p>Não realiza parcerias com outras entidades → 0</p>				
c) Representatividade da Coletividade no meio em que se encontra inserida	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>A coletividade é a única a representar a sua expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 20</p> <p>Existe outra coletividade a representar a expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 15</p> <p>A coletividade não desenvolve nenhuma expressão cultural que represente a Freguesia onde se encontra inserida → 0</p>				
d) Apresentação de novos projetos / atividades	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Apresenta 2 ou + novos projetos/atividades → 20</p> <p>Apresenta 1 novo projeto/atividade → 10</p> <p>Não apresenta nenhum projeto/atividade → 0</p>				
e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação (cumulativamente):</p> <p>Receitas Próprias (quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres) → 8 pontos</p> <p>Receitas provenientes da formação → 2 pontos</p> <p>Outras instituições públicas locais/regionais/nacionais → 2 pontos</p> <p>Outras instituições privadas → 2 pontos</p> <p>Fundos Comunitários → 2 pontos</p> <p>Mecenato e patrocínios → 2 pontos</p> <p>Outros financiamentos bem explicitados → 2 pontos</p>				



Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado
→ 0 pontos

Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação	40%	0
--	-----	---

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.1. MÚSICA	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Frequência dos ensaios no ano 2025	0 - 20		20	0
Escala de avaliação: Semanal → 20 Quinzenal → 15 Mensal → 10 Sem ensaios → 0				
b) Número de atuações realizadas no ano 2025	0 - 20		20	0
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20 3 ou 4 → 15 1 ou 2 → 10 0 → 0				
c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure	0 - 20		20	0
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 15 1 → 10 0 → 0 Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			60%	0

Critérios Gerais	40%	0
Critérios Específicos	60%	0
Classificação final	100%	0

ENTIDADE:	NIF:
-----------	------

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Continuidade da atividade regular	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Desenvolve uma atividade regular há mais de dois anos → 20</p> <p>Iniciou esta atividade no ano 2023 ou 2024 → 10</p>				
b) Efetivação de parcerias	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Prevê a realização regular (3 ou mais) de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes culturais do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos → 20</p> <p>Prevê a realização de 2 parcerias com outras entidades → 15</p> <p>Prevê a realização de 1 parceria com outras entidades → 10</p> <p>Não realiza parcerias com outras entidades → 0</p>				
c) Representatividade da Coletividade no meio em que se encontra inserida	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>A coletividade é a única a representar a sua expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 20</p> <p>Existe outra coletividade a representar a expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 15</p> <p>A coletividade não desenvolve nenhuma expressão cultural que represente a Freguesia onde se encontra inserida → 0</p>				
d) Apresentação de novos projetos / atividades	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Apresenta 2 ou + novos projetos/atividades → 20</p> <p>Apresenta 1 novo projeto/atividade → 10</p> <p>Não apresenta nenhum projeto/atividade → 0</p>				
e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação (cumulativamente):</p> <p>Receitas Próprias (quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres) → 8 pontos</p> <p>Receitas provenientes da formação → 2 pontos</p> <p>Outras instituições públicas locais/regionais/nacionais → 2 pontos</p> <p>Outras instituições privadas → 2 pontos</p> <p>Fundos Comunitários → 2 pontos</p> <p>Mecenato e patrocínios → 2 pontos</p> <p>Outros financiamentos bem explicitados → 2 pontos</p>				

Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0 pontos		
Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação	40%	0

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.1.1. ESCOLA DE MÚSICA	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Frequência dos ensaios no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: Semanal → 20 Quinzenal → 15 Mensal → 10 Sem ensaios → 0				
b) Número de atuações realizadas no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20 3 ou 4 → 15 1 ou 2 → 10 0 → 0				
c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 15 1 → 10 0 → 0 Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
d) Número de alunos envolvidos em formação (aulas)	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 60 ou mais → 20 31 a 59 → 15 1 a 30 → 10 0 → 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			60%	0

Critérios Gerais	40%	0
Critérios Específicos	60%	0
Classificação final	100%	0

ENTIDADE:	NIF:
-----------	------

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Continuidade da atividade regular	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Desenvolve uma atividade regular há mais de dois anos → 20</p> <p>Iniciou esta atividade no ano 2023 ou 2024 → 10</p>				
b) Efetivação de parcerias	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Prevê a realização regular (3 ou mais) de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes culturais do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos → 20</p> <p>Prevê a realização de 2 parcerias com outras entidades → 15</p> <p>Prevê a realização de 1 parceria com outras entidades → 10</p> <p>Não realiza parcerias com outras entidades → 0</p>				
c) Representatividade da Coletividade no meio em que se encontra inserida	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>A coletividade é a única a representar a sua expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 20</p> <p>Existe outra coletividade a representar a expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 15</p> <p>A coletividade não desenvolve nenhuma expressão cultural que represente a Freguesia onde se encontra inserida → 0</p>				
d) Apresentação de novos projetos / atividades	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Apresenta 2 ou + novos projetos/atividades → 20</p> <p>Apresenta 1 novo projeto/atividade → 10</p> <p>Não apresenta nenhum projeto/atividade → 0</p>				
e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação (cumulativamente):</p> <p>Receitas Próprias (quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres) → 8 pontos</p> <p>Receitas provenientes da formação → 2 pontos</p> <p>Outras instituições públicas locais/regionais/nacionais → 2 pontos</p> <p>Outras instituições privadas → 2 pontos</p> <p>Fundos Comunitários → 2 pontos</p> <p>Mecenato e patrocínios → 2 pontos</p> <p>Outros financiamentos bem explicitados → 2 pontos</p>				

Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado
→ 0 pontos

Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação	40%	0
--	-----	---

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.2. ETNOGRAFIA E FOLCLORE	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Classificação como "Grupo Federado"	0 - 20		10	0
Escala de avaliação:				
Grupo Federado → 20				
Grupo Aderente → 15				
b) Frequência dos ensaios no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação:				
Semanal → 20				
Quinzenal → 15				
Mensal → 10				
Sem ensaios → 0				
c) Número de atuações realizadas no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação:				
5 ou mais → 20				
3 ou 4 → 15				
1 ou 2 → 10				
0 → 0				
d) Existência de espólio etnográfico	0 - 20		5	0
Escala de avaliação:				
Dispõe de um espólio etnográfico exposto em espaço visitável → 20				
Dispõe de um espólio etnográfico mas não está exposto em espaço visitável → 15				
Não dispõe de nenhum espólio etnográfico → 0				
e) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure	0 - 20		15	0
Escala de avaliação:				
3 ou mais → 20				
2 → 15				
1 → 10				
0 → 0				
Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			60%	0

Critérios Gerais	40%	0
Critérios Específicos	60%	0
Classificação final	100%	0

ENTIDADE:	NIF:
-----------	------

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Continuidade da atividade regular	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Desenvolve uma atividade regular há mais de dois anos → 20</p> <p>Iniciou esta atividade no ano 2023 ou 2024 → 10</p>				
b) Efetivação de parcerias	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Prevê a realização regular (3 ou mais) de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes culturais do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos → 20</p> <p>Prevê a realização de 2 parcerias com outras entidades → 15</p> <p>Prevê a realização de 1 parceria com outras entidades → 10</p> <p>Não realiza parcerias com outras entidades → 0</p>				
c) Representatividade da Coletividade no meio em que se encontra inserida	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>A coletividade é a única a representar a sua expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 20</p> <p>Existe outra coletividade a representar a expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 15</p> <p>A coletividade não desenvolve nenhuma expressão cultural que represente a Freguesia onde se encontra inserida → 0</p>				
d) Apresentação de novos projetos / atividades	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Apresenta 2 ou + novos projetos/atividades → 20</p> <p>Apresenta 1 novo projeto/atividade → 10</p> <p>Não apresenta nenhum projeto/atividade → 0</p>				
e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação (cumulativamente):</p> <p>Receitas Próprias (quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres) → 8 pontos</p> <p>Receitas provenientes da formação → 2 pontos</p> <p>Outras instituições públicas locais/regionais/nacionais → 2 pontos</p> <p>Outras instituições privadas → 2 pontos</p> <p>Fundos Comunitários → 2 pontos</p> <p>Mecenato e patrocínios → 2 pontos</p> <p>Outros financiamentos bem explicitados → 2 pontos</p>				



Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado

→ 0 pontos

Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação	40%	0
--	-----	---

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.3. DANÇA	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Frequência dos ensaios no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: Semanal → 20 Quinzenal → 15 Mensal → 10 Sem ensaios → 0				
b) Número de atuações realizadas no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20 3 ou 4 → 15 1 ou 2 → 10 0 → 0				
c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 15 1 → 10 0 → 0 Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
d) Número de coreografias novas introduzidas no ano 2024	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 15 1 → 10 0 → 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			60%	0

Critérios Gerais	40%	0
Critérios Específicos	60%	0
Classificação final	100%	0

ENTIDADE:	NIF:
-----------	------

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Continuidade da atividade regular	0 - 20		12	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Desenvolve atividade regular há mais de dois anos → 20</p> <p>Iniciou atividade no ano 2023 ou 2024 → 10</p>				
b) Efetivação de parcerias	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Prevê a realização regular (3 ou mais) de parcerias com outras entidades, promovendo, em especial, relações com outros agentes culturais do município e da região, através da circulação de projetos artísticos e/ou pedagógicos → 20</p> <p>Prevê a realização de 2 parcerias com outras entidades → 15</p> <p>Prevê a realização de 1 parceria com outras entidades → 10</p> <p>Não realiza parcerias com outras entidades → 0</p>				
c) Representatividade da Coletividade no meio em que se encontra inserida	0 - 20		6	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>A coletividade é a única a representar a sua expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 20</p> <p>Existe outra coletividade a representar a expressão cultural na Freguesia onde se encontra inserida → 15</p> <p>A coletividade não desenvolve nenhuma expressão cultural que represente a Freguesia onde se encontra inserida → 0</p>				
d) Apresentação de novos projetos / atividades	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação:</p> <p>Apresenta 2 ou + novos projetos/atividades → 20</p> <p>Apresenta 1 novo projeto/atividade → 10</p> <p>Não apresenta nenhum projeto/atividade → 0</p>				
e) Capacidade de gerar receitas próprias e angariar outros financiamentos e apoios para investir diretamente na sua atividade	0 - 20		8	0
<p>Escala de avaliação (cumulativamente):</p> <p>Receitas Próprias (quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres) → 8 pontos</p> <p>Receitas provenientes da formação → 2 pontos</p> <p>Outras instituições públicas locais/regionais/nacionais → 2 pontos</p> <p>Outras instituições privadas → 2 pontos</p> <p>Fundos Comunitários → 2 pontos</p> <p>Mecenato e patrocínios → 2 pontos</p> <p>Outros financiamentos bem explicitados → 2 pontos</p>				

Sem autofinanciamento ou estratégias para angariação de outros tipos de apoio, estando dependente do financiamento solicitado → 0 pontos		
Subtotal: Pontuação final dos critérios gerais após ponderação	40%	0

5.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO	Avaliação		Ponderação	
5.2.4. TEATRO	Escala de avaliação	Pontuação atribuída	Fator de ponderação (%)	Pontuação após ponderação
a) Frequência dos ensaios no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: Semanal → 20 Quinzenal → 15 Mensal → 10 Sem ensaios → 0				
b) Número de atuações realizadas no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 5 ou mais → 20 3 ou 4 → 15 1 ou 2 → 10 0 → 0				
c) Número de participações/atuações em iniciativas promovidas pelo Município de Soure	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 3 ou mais → 20 2 → 15 1 → 10 0 → 0 Não participação por motivos imputáveis ao Município → 10				
d) Número de estreias apresentadas no ano 2025	0 - 20		15	0
Escala de avaliação: 2 ou mais → 20 1 → 15 0 → 0				
Subtotal: Pontuação final dos critérios específicos após ponderação			60%	0

Critérios Gerais	40%	0
Critérios Específicos	60%	0
Classificação final	100%	0

